



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2017**

**PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 008/2017**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 019/2017**

Pelo presente Instrumento Contratual de Aquisição de Embarcação, de um lado a empresa, **LICITAX COMÉRCIO VIRTUAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.** – ME, inscrita no CNPJ n.º 10.945.497/0001-74, com sede na cidade de Curitiba, CEP n.º 81.670-010, Estado do Paraná, à Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, n.º 1840, Sala 14, Boqueirão, Tel. n.º 041 – 3082-8084, E-mail: [licitax@hotmail.com](mailto:licitax@hotmail.com), representada neste ato por **Andressa Chicowski**, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 8.877.889-8 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 072.964.719-64 residente e domiciliada à Rua Izaias Regis de Miranda, n.º 3210, Bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba/PR, CEP n.º 81.670-70, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssima Senhora **Cássia Regina Zaffani Furlan**, Prefeita Municipal, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 16.851.892-2 - SSP/SP, inscrita no CPF n.º 246.438.648-00, residente e domiciliada à Rua Porto Alegre, n.º 16-25, Apartamento n.º 23, Vila Santa Rosa, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Do Objeto

Constitui o objeto do referido contrato **Aquisição de 01(uma) embarcação tipo bote inflável para o Corpo de Bombeiros do Município nos termos do processo n.º 0046800.92.2008.5.15.005 ExTAC**, conforme anexo I do presente instrumento constantes no Processo de Licitação n.º 023/2017 – Pregão n.º 008/2017.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Da Forma de Execução

O serviço de que trata a Cláusula anterior serão prestados em conformidade com os Anexos constantes no Processo de Licitação n.º 023/2017 – Pregão n.º 008/2017, sendo certo que serão acompanhados e fiscalizados pela **Contratante**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

Do Preço, Condições de Pagamento, Reavaliação de Preços e Atualização Monetária  
Pela entrega do produto, objeto deste contrato, a **Contratante** se compromete a pagar à **Contratada** a importância de R\$ 72.500,00 (Setenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), até o 20.º dia do mês seguinte a emissão da Nota Fiscal ou Nota de Empenho;

**Parágrafo Primeiro:** Poderá haver revisão dos valores ajustados inicialmente, todavia, tal evento, fica condicionado à **Contratante** ou **Contratada**, apresentar subsídios que

---

“Joa Ribeirinha”  
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

comprovem a perda do equilíbrio econômico-financeiro, conforme preceitua o Artigo 65, Inciso II, Letra “d” da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

**Parágrafo Segundo:** Havendo atraso na efetivação do pagamento, será atualizado através do índice da poupança relacionada com o período em atraso.

## **CLÁUSULA QUARTA**

Da Vigência

A vigência do presente contrato terá início em 13 de Junho de 2.017 e seu término em 13 de Junho de 2.018.

## **CLÁUSULA QUINTA**

Da Dotação Orçamentária

As despesas provenientes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02. Poder Executivo

02.12 - Encargos Gerais do Município

06.182.0071.2.054.000-Segurança Pública-Manut. Convênio Corpo de Bombeiros

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material de Permanente (496)

4.4.90.52.20.00.00 - Embarcações (7085)

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

## **CLÁUSULA SEXTA**

Dos Direitos, Responsabilidades, Penalidades e Multas

**Parágrafo Primeiro:** São direitos da **Contratante:**

I – acompanhar a realização do objeto;

II – solicitar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato;

**Parágrafo Segundo:** São obrigações da **Contratante:**

I – efetuar o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira;

II – fornecer todas as orientações e documentos, sanar as dúvidas relacionadas ao objeto deste contrato.

**Parágrafo Terceiro:** São direitos da **Contratada:**

I – receber o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira;

II – solicitar documentos, orientações etc., relacionados ao objeto deste contrato.

**Parágrafo Quarto:** São obrigações da **Contratada:**

I – executar o objeto deste contrato, em conformidade com o Edital e Anexos, bem como a proposta por ela apresentada, principalmente no que se refere à qualidade dos serviços;

II – prestar esclarecimentos e informações solicitadas pela **Contratante;**

---

*“Joa Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

III – aceitar a alteração no objeto do contrato por parte da **Contratante**, desde que dentro do limite legal, logicamente que se adequando os custos provenientes da dita alteração.

**Parágrafo Quinto:** Mediante a inexecução total ou parcial do contrato, sem justificativa procedente, a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções:

I) – advertência;

II) – multa de até: 10% (dez por cento) para inexecução parcial, 20 (vinte por cento) para inexecução total, ambas sobre o valor total do contrato e juro de 0,33% (trinta e três centésimos) por dia de atraso na execução dos serviços, este último, sobre a parcela devida;

III) – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV) – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

Dos Casos de Rescisão

Poderá haver rescisão contratual por ambas as partes, desde que ocorra uma ou mais das seguintes situações:

I) – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II) – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III) – a lentidão do seu cumprimento, levando a **Contratante** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;

IV) – o atraso injustificado no início do serviço;

V) – paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à **Contratante**;

VI) – a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a expressa autorização da outra parte;

VII) – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII) – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pela **Contratante**;

IX) – a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X) – a dissolução da sociedade ou o falecimento do **Contratado/vendedor**;

XI) – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estruturação da empresa, que prejudique a execução do contrato;

---

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

XII) – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **Contratante** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII) – a supressão por parte da **Contratante** dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite legal permitido, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento);

XIV) – a suspensão de sua execução, por ordem escrita da **Contratante**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo;

XV) – o atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela **Contratante**, decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **Contratada** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI) – a não liberação, por parte da **Contratante**, de área, local ou objeto para execução do serviço;

XVII) – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XVIII) - descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

## **CLÁUSULA OITAVA**

Do Reconhecimento dos Direitos da Administração

Reconhece desde já a **Contratada**, os direitos da **Contratante**, nos casos de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA NONA**

Do Recebimento do Objeto

O objeto da licitação será recebido provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para verificação da conformidade com a especificação, e definitivamente no prazo de 30 (trinta dias) dias úteis, sem prejuízo da garantia.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

Da Vinculação

Este contrato está vinculado ao Processo de Licitação n.º 023/2017 – Pregão n.º 008/2017 e seus anexos.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”  
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17  
FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000  
Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)  
Secretaria de Administração  
Divisão de Licitações

## **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA** Das Legislações Aplicáveis

Será aplicada à execução deste contrato a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, bem como legislações específicas aos casos omissos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA** Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Presidente Epitácio, SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio-SP, 13 de Junho de 2.017.

**LICITAX COMÉRCIO VIRTUAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. – ME,**  
**ANDRESSA CHICOSKI,**  
**SÓCIA ADMINISTRADORA**  
*Contratada*

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**  
**CÁSSIA REGINA ZAFFANI FURLAN**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
*Contratante*

### **TESTEMUNHAS:**

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS  
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP  
CPF: 324.490.558-78

ANA PAULA DA MOTA SOUZA  
RG: 28.540.397-7 - SSP/SP  
CPF: 273.338.568-28

---

“Joa Ribeirinha”  
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

## **ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO** **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE BOMBEIROS Nº CCB – 501/943** **LANCHA TIPO BOTE INFLÁVEL COM MOTOR DE POPA DE 90 HP**

#### **OBJETIVO**

1.1. Esta especificação fixa as condições mínimas exigíveis para o fornecimento de LANCHAS TIPO BOTE INFLÁVEL – MILITAR, COM UM MOTOR DE 90 HP a ser utilizado pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

#### **CARACTERÍSTICAS GERAIS**

- 2.1. Comprimento total com plataforma entre 4,60 e 5,00 metros;
- 2.2. Comprimento dos flutuadores (tubo) de no mínimo 4,60 metros (15 pés);
- 2.3. Largura total externa (boca) de no mínimo 2,05 metros;
- 2.4. Largura interna entre 1,20 metro e 1,60 metro;
- 2.5. Diâmetro dos flutuadores (tipo cônico) de no mínimo 0,40 metro e no máximo 0,55 metro
- 2.6. Peso aproximado do casco sem água, sem motor e sem combustível entre 120 e 200 kg;
- 2.7. Vulcanização com todas as costuras a frio para garantir que os flutuadores sejam absolutamente herméticos para permitir que sejam guardados inflados sem que murchem;
- 2.8. Motor: um (01) motor de 90 HP;
- 2.9. Capacidade do tanque de combustível mínimo de 80 litros;
- 2.10. Ângulo do “V” do casco na popa entre 20° e 24°;
- 2.11. Quantidade de pessoas (recomendado) no mínimo de: 06;
- 2.12. Capacidade total de carga de no mínimo: 1000 kg;
- 2.13. 01 (um) cunho confeccionado em aço inox, para amarração, instalado na proa e 02 (dois) instalados no espelho de popa;
- 2.14. Flutuadores na cor vermelha;
- 2.15. Cor de decoração preta;
- 2.16. Cor do casco em fibra de vidro branca;
- 2.17. Cor das peças em aço inox natural polido.

#### **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS FLUTUADORES**

---

*“Joa Ribeirinha”*  
*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*





## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

**3.1.** Flutuadores fabricados com no mínimo 04 (quatro) câmaras de ar independentes, sendo confeccionado com tecido emborrachado com suporte interno de poliéster de no mínimo 1100 DECITEX emborrachado com composto a base de PVC nitrílico de no mínimo 40%, resistente tanto para baixas como altas temperaturas;

**3.2.** O grafismo “BOMBEIROS GUARDA-VIDAS - XXX” será colado nos dois lados da embarcação, sendo fabricado em HYPALOM, com letras e dimensões padrão de acordo com a **NORMAM 01/DPC/2005**. A instalação está condicionada à liberação do nome e prefixo da embarcação pela Capitania dos Portos. Após a liberação do prefixo a empresa deverá entrar em contato com o a Administração do Posto de Bombeiros de Presidente Epitácio, sito à Avenida Presidente Vargas, nº. 02-20 – centro – SP, Fone (18) 3281-1866, para verificar as fotos e descrição dos grafismos a serem instalados nas embarcações;



**3.3.** O flutuador deverá receber em ambos os bordos pelo lado interno e externo, cordas formando alças (*Life Line*);

**3.4.** O flutuador deverá possuir no mínimo 01 (um) perfil de borracha instalado paralelamente, com largura de no mínimo de 60 mm cada um, na cor preta, vulcanizados em toda volta do tubo para melhor proteção na abordagem atracação da embarcação e objetos flutuantes. Os perfis utilizados como defesa possuem um relevo em sua face externa com um desenho que permita rebater o jato de água (spray) gerado durante a navegação, sempre para o lado externo da mesma;

**3.5.** Os flutuadores deverão possuir no mínimo 04 (quatro) alças de borracha maciça para transporte;

**3.6.** As válvulas de ar utilizadas no flutuador deverão ser construídas em nylon injetado com carga de fibra de vidro, com **o-rings** e arruelas em borracha nitrílica, tampa com rosca e mola em aço inox e admitirem a utilização de ADAPTADOR o que possibilitará uma única pessoa inflar a embarcação.

### **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO CASCO**

4.1.O casco deverá ser rígido em “V” fabricado em fibra de vidro, reforçado com compensado Naval, acabamento em gel isoftálico, com NPG e anti UV na cor **BRANCA**;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

- 4.2. Deverá possuir internamente, longarinas longitudinais e transversais tipo cavernas em fibra de vidro, e o casco deverá ter no mínimo a espessura de 5 mm;
- 4.3. Deverá possuir 01 (um) dreno de popa de aço inox para esgotamento;
- 4.4. Possuir um tanque roto-moldado de 90 litros com mangueiras e bocal de abastecimento;
- 4.5. Ter no mínimo 03(três) alças de inox para reboque tipo “U” Boats;
- 4.6. Ser dotado de 01 (um) respiro de aço inox;
- 4.7. Possuir no mínimo 02 (dois) passa cabos de aço inox;
- 4.8. Deverá possuir uma escada de inox

### **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO CONVÉS**

- 5.1. Deverá possuir flanges formando berços com o formato do flutuador, proporcionando ótimo acoplamento e fixação nos tubos infláveis;
- 5.2. Deverá ter Deck com acabamento em Gel Coat, na cor BRANCA, com antiderrapante;
- 5.3. O console central deverá ter um guarda mancebo em aço inox e ter o posto de comando para o piloto com para-brisas em acrílico, protetor dos para-brisas fabricado com tubo de 25 mm de diâmetro em aço inox, e suporte para extintor de incêndio, mesa permitindo a instalação de manete de comando(Avante, Neutro e à Ré), alça de segurança para co-piloto em aço inox, apoio de pé em aço inox e respiro auxiliar em latão cromado para permitir um rápido abastecimento;
- 5.4. O console central deverá ser fixado com parafusos passantes em aço inox de 9,4 mm diâmetro, rosqueados em chumbadores de aço inox, laminados sob o piso do convés;
- 5.5. Deverá possuir Banco de popa para 2 (duas) pessoas e permitir a armazenagem de objetos úteis a bordo, assim como a bateria e a bomba de porão;
- 5.6. Deverá possuir grelhas para acabamento interno do bagageiro de popa;
- 5.7. Deverá possuir 02 (dois) remos, 01 (um) kit de reparo e 01 (um) fole de enchimento.

### **DEVERÃO SER INSTALADAS NA EMBARCAÇÃO, TARGA, CORRIMÃO E GUARDA MANCEBO**

- 6.1. Deverá possuir targa dupla em aço inox, ou similar que de condições de instalação dos equipamentos tais como antenas, giroflex, radar, luzes, etc instalado de maneira que possibilite o acesso para possível manutenção dos instrumentos;
- 6.2. Deverá ser instalado na targa 01 (um) par de farol de milha, estanque contra umidade, preferencialmente inox, podendo ser ABS ou similar que ofereça resistência à corrosão causada pela maresia a que a embarcação está exposta;
- 6.3. Deverá possuir capota de 03 (três) arcos conversíveis de alumínio;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

6.4. Deverá possuir proteção de segurança em aço inox em todo o contorno do para-brisas, funcionando também como corrimão para o pessoal de bordo.

### **DEVERÃO SER INSTALADOS NA EMBARCAÇÃO NO MÍNIMO OS SEGUINTESEQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE GOVERNO, NAVEGAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA01 (uma) roda de leme (volante) em aço inox;**

7.1.01 (uma) caixa de direção big T ou NFB;

7.2. 01 (um) Bezel 90 big T;

7.3. 01(um) cabo de direção 14pés;

7.4. 02 (dois) Cabos de comando de 14pés;

7.5. 01 (um) sistema integrado de navegação eletrônica, composto por radar, sonda, GPS;

7.6. 01 (um) Par de Luzes de navegação BB e BE;

7.7. 01 (um) painel elétrico de 6(seis) posições;

7.8. 01 (uma) Luz de alcançado; (de acordo com as exigências do RIPEAM) ANEXO 2

7.9. 01 (um) Mastro com bandeira com luz de tope;

7.10. 01(uma) Capota de 3 arcos conversíveis de alumínio;

7.11. 01 (uma) Chave geral para bateria (capacidade mínima de 70 amperes);

7.12. 01 (uma) Bateria de 70 Amperes;

7.13. 01 (uma) Bomba de porão de 500 GPH com automático;

7.14. 01(um) Tanque com capacidade de no mínimo 90 litros com mangueiras, bulbo e conectores;

7.15. 01 (um) Medidor do nível de combustível, com bóia e relógio de medição através de sensor eletromagnético;

7.16. 01 (um) filtro de combustíveis com separador de água;

7.17. 01 (um) par de remos com sua haste em alumínio e empunhadura e pá em PVC com tamanho próprio para embarcação;

7.18. 02 (dois) remos;

7.19. 01 (um) kit reparo;

7.20. 01 (um) fole de preenchimento;

7.21. Manual do usuário em português, impresso e em formato digital (CD de catálogo de peças e equipamentos), com indicação de assistência técnica qualificada e adequada à embarcação, no Estado de São Paulo;

### **8. DEVERÁ SER INSTALADO 01 (UM) MOTOR COM O MÍNIMO DE:**

8.1. Potência mínima de: 90Hp;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

- 8.2. Motor de 04 tempos
- 8.3. RPM entre 5000 e 6000;
- 8.4. Partida elétrica;
- 8.5. Comando à distância;
- 8.6. Sistema power trim;
- 8.7. Peso líquido do motor (excluindo óleo, acessórios e hélice) aproximadamente 170;
- 8.8. Sistema de lubrificação tipo carter úmido;
- 8.9. Câmbio Avante, Neutro e Ré;
- 8.10. Alimentação com injeção eletrônica; e
- 8.11. Hélice em aço inox.

### **9. CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS**

- 9.1. Fácil manuseio e operação;
- 9.2. Controles do painel:
  - 9.2.1. Liga-desliga;
  - 9.2.2. Volume;
  - 9.2.3. Silenciador de recepção;
  - 9.2.4. Seletor de canais; e
  - 9.2.5. Recursos de operações facilmente identificáveis pelo operado

### **10. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS;**

- 10.1. Gabinete à prova de umidade, corrosão e vibrações mecânicas ao nível encontrado na embarcação;
- 10.2. Ergonomia que permita:
  - 10.2.1. Estrutura sem cantos vivos ou cortes de chapa que, de qualquer modo que ofereçam perigo aos ocupantes da embarcação em caso de acidente; e
  - 10.2.2. Facilidade de visualização e acesso aos controles do painel.
- 10.3. Identificações do proprietário:
  - 10.3.1. Inscrição “**CORPO DE BOMBEIROS – PMESP**” serigrafada na tampa superior do equipamento; e
  - 10.3.2. Número de série do equipamento.
- 10.4. Dissipação Térmica – compatível com o calor gerado dentro do regime intermitente da operação na base 20% TX e 80% RX;
- 10.5. Cabeação e acessórios em tamanho e quantidade compatíveis para a instalação na embarcação em uso na Corporação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

## **11. GARANTIA**

11.1. A viatura deverá contar com garantia integral por, no mínimo, 12 (doze) meses, devendo ser realizada a substituição de peças defeituosas, salvo se decorrente de mal uso, e devidamente comprovado tal circunstância.

11.2 Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de um manual operacional e um manual técnico, redigidos em português.

11.3 A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para cada item, bem como assistência técnica em todo o território nacional, exceto disposição contrária estabelecida no instrumento convocatório.

## **12. OBSERVAÇÕES**

O fornecedor entregará ao Posto do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo neste Município todos os documentos e desenhos de sua responsabilidade, necessários a obtenção do Registro da Embarcação perante as autoridades da Marinha e REB – Registro Especial Brasileiro do Tribunal Marítimo.

## **MODELO OFERTADO: Polimarine modelo Rib 500/motor Mercury**

VALOR GLOBAL: R\$ 72.500,00 (Setenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)

Presidente Epitácio-SP, 13 de Junho de 2.017.

**LICITAX COMÉRCIO VIRTUAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

**ANDRESSA CHICOSKI**

**SÓCIA ADMINISTRADORA**

**Contratada**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

**CÁSSIA REGINA ZAFFANI FURLAN**

**PREFEITA MUNICIPAL**

**Contratante**

## **TESTEMUNHAS:**

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS

RG: 42.823.456-2 – SSP/SP

CPF: 324.490.558-78

ANA PAULA DA MOTA SOUZA

RG: 28.540.397-7 - SSP/SP

CPF: 273.338.568-28

*“Joa Ribeirinha”  
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio

**CONTRATADA:** Licitax Comércio Virtual de Materiais e Equipamentos Ltda.

**CONTRATO N.º (DE ORIGEM):** 019/2017

**OBJETO:** Aquisição de 01(uma) embarcação tipo bote inflável para o Corpo de Bombeiros do Município nos termos do processo n.º 0046800.92.2008.5.15.005 ExtAC.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Presidente Epitácio-SP, 13 de Junho de 2017.

**CONTRATANTE**

**Nome e Cargo:** Cássia Regina Zaffani Furlan – Prefeita Municipal

**E-mail institucional:** [prefeita@presidenteepitacio.sp.gov.br](mailto:prefeita@presidenteepitacio.sp.gov.br)

**E-mail pessoal:** [cafabulu@uol.com.br](mailto:cafabulu@uol.com.br)

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

**Nome e Cargo:** Andressa Chicovski – Sócia Administradora

**E-mail institucional:** [licitax@hotmail.com](mailto:licitax@hotmail.com)

**E-mail pessoal:** [licitax@hotmail.com](mailto:licitax@hotmail.com)

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

*“Joa Ribeirinha”  
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*